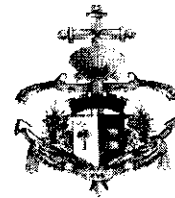


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 182/2025

Ilha Comprida, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

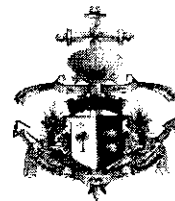
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com anulação de dotação, e será destinado para serviços continuados, folha de pagamento, serviços de pessoas jurídicas, das Secretarias de Obras, Turismo e Saúde.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido pela presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 182/2025,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTARESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

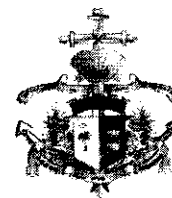
02	PODER EXECUTIVO						
02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1	310.000	85	750.000,0		
	FIXAS - PESSOAL			6	0		
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS						
02.38.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS						
17.512.0006.207	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS						
7							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1	110.000	650	500.000,0		
	- PESSOAL				0		
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						
02.40.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110.000	60	50.000,00		
				9			
02.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
02.41.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO						
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO						
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1	110.000	68	200.000,00		
	FIXAS - PESSOAL			3			
02.42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE						
02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE						
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	625	60.000,00		

TOTAL

R\$ 1.560.000,00

Handwritten signature/initials

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.303.0016.2112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES					
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1	310.000	912	750.000,00	
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA					
02.40.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA					
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1	110.000	607	20.000,00	
04.123.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS					
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110.000	616	290.000,00	
02.42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE					
02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE					
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	623	500.000,00	

TOTAL

R\$ 1.560.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUÊS CARDONA
Prefeita Municipal